



Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 02/2020 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO  
FUNDO – EXECUÇÃO PENAL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO, ÁLVARO LUIZ POGLIA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO** para atuarem junto à **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO – EXECUÇÃO PENAL**, assim como eventuais vagas que venham a surgir no período de validade do presente certame.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	<b>01/07/2020 a 10/07/2020</b>
Publicação da homologação das inscrições	<b>14/07/2020</b>
Aplicação da prova escrita (1ª fase)	<b>16/07/2020</b>
Publicação do resultado da prova escrita	<b>20/07/2020</b>
Realização das entrevistas e análise do boletim acadêmico – (2ª fase)	<b>21/07/2020</b>
Publicação do resultado e da classificação final	<b>23/07/2020</b>

1.1 **Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no Átrio da sede do Ministério Público – Promotoria de Justiça de Passo Fundo, localizada na Rua Bento Gonçalves, n. 720, Centro, Passo Fundo/RS.**

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os **alunos devidamente matriculados no curso de DIREITO** de Instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul**  
**Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo**

---

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar **matriculado, no mínimo, no 4º semestre até, no máximo, o 7º semestre do curso de Direito.**

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 vaga para o turno da manhã e/ou tarde junto à Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo – Execução Penal**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais**, a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas de **01 a 10 de julho de 2020**, e serão realizadas, **exclusivamente, na Secretaria Geral da Promotoria de Justiça de Passo Fundo**, localizada na Rua Bento Gonçalves, n. 720, Centro, Passo Fundo, telefone: (54) 3313-5330, **das 8 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Boletim acadêmico para comprovação do semestre que está cursando e das notas obtidas nos semestres anteriores.

4.2.4 Currículo (não obrigatório, mas será analisado na 2ª fase do processo seletivo).

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o **turno no qual pretende realizar o estágio.**

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

3



**Ministério Público do Rio Grande do Sul**  
**Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo**

---

4.6 É de responsabilidade do candidato **manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## **5. DA PROVA E ENTREVISTA**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **01 (uma) prova dissertativa [resolução de caso(s) práticos(s)], no valor de 70 (setenta) pontos** (avaliação do conteúdo, estrutura do texto e normas ortográficas), abordando tema relacionado com o conteúdo programático previsto no item 6 do presente edital de seleção, e de **entrevista pessoal/análise curricular, no valor de 30 (trinta) pontos**.

5.3 A prova escrita será realizada **no dia 16 de julho de 2020, a partir das 14 horas**, preferencialmente por **meio virtual**, cujo procedimento será informado no edital de homologação das inscrições.

5.4 O tempo de realização da prova será de **2 (duas) horas**.

5.5 Durante a realização da prova **será permitida** consulta à legislação não comentada ou interpretada, que deverá ser providenciada pelo próprio candidato.

5.6 Serão considerados **habilitados** para a **2ª etapa do Processo Seletivo – ENTREVISTA** - os **primeiros (10) DEZ colocados na 1ª etapa, desde que atinjam o mínimo de 50%** da prova dissertativa.

5.7 A 2ª etapa do processo seletivo – **ENTREVISTA** – será realizada, preferencialmente, **no dia 21 de julho de 2020**, em horário a ser divulgado oportunamente, sendo que o candidato que não comparecer na data e horário aprazados será considerado **reprovado** no processo seletivo.

## **6. DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA**

6.1 A prova dissertativa versará sobre tema envolvendo o seguinte conteúdo programático: **Direito Constitucional Direito Penal, Processo Penal e Execução Penal**.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 Serão considerados **aprovados e classificados** os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **70%** (setenta por cento) do total de pontos, considerando a **PROVA DISSERTATIVA E ENTREVISTA PESSOAL**.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul**  
**Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo**

---

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail ou do número de telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 **O candidato convocado deverá manifestar expressamente, por e-mail ou pessoalmente, nos 5 (cinco) dias subsequentes à ciência de sua convocação, seu interesse pela vaga.**

8.3 Em caso de recusa, expressa ou tácita, do candidato convocado, será chamado o candidato seguinte dentre os aprovados, **mas continua mantida a mesma ordem de classificação, inclusive em relação ao candidato que não quis a vaga preenchida**, podendo ele ser novamente consultado sobre seu interesse em vagas que surjam futuramente, desde que dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, eventual alteração do endereço eletrônico (e-mail) e do telefone pessoal, sob pena de perda da vaga em caso de impossibilidade de contato através dos meios que indicou no momento da inscrição.**

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

6



**Ministério Público do Rio Grande do Sul**  
**Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo**

---

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio diretamente subordinado a membro do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".



**Ministério Público do Rio Grande do Sul**  
**Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo**

---

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá **validade de 1 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final.

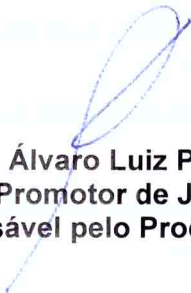
## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Passo Fundo, 29 de junho de 2020.

  
**Álvaro Luiz Poglia,**  
**Promotor de Justiça,**  
**Responsável pelo Processo Seletivo.**